DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA

O Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, Sr. Dirceu Cassia Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento público, que estabelece os procedimentos para inscrição de interessados representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, conforme Lei Municipal 1.217/2009, alterado pela Lei Municipal 1.918/2025.

1 - DO OBJETIVO

1.1. – O presente edital de chamamento público tem por objetivo convocar a toda sociedade civil interessada para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paulo de Faria, na forma do artigo 8º da Municipal 1.217/2009, alterado pela Lei Municipal 1.918/2025, visando a contribuir para o desenvolvimento da promoção das atividades ambientais no Município.
1.2. – Os membros representantes da sociedade civil serão selecionados através das regras do presente chamamento público, conforme dispõe o artigo 8º, paragráfo 5º, inciso II, Lei Municipal 1.918/2025.

2 – DAS COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA

2.1. – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, órgão consultivo e deliberativo, possui a função de assessorar, estudar e propor ao Poder Executivo as diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais, e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.
2.2. – Compete ao CONDEMA:
I – colaborar na implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, segundo as bases e diretrizes do desenvolvimento sustentável e fiscalizar o seu cumprimento;

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200

II – propor políticas públicas setoriais considerando a inserção de critérios ambientais, bem como acompanhar sua execução pelos órgãos da administração pública municipal;

III – opinar sobre planos, programas e projetos, bem como sobre obras, instalações e operações que possam causar significativo impacto ambiental, podendo convocar, para tanto, audiências públicas, bem como requisitar aos órgãos públicos competentes e as entidades privadas as informações e estudos complementares que se façam necessários;

IV – propor a criação de áreas protegidas, especialmente de unidades de conservação no âmbito municipal, e discutir as diretrizes dos Planos de Manejo e Gestão;

V – colaborar na elaboração de planos, programas e projetos locais e regionais, específicos de desenvolvimento socioeconômico do município

VI - analisar e opinar sobre proposta de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, referente à proteção dos recursos ambientais ou de relevância ambiental antes de ser submetida à Câmara Municipal;

VII – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VIII – opinar sobre planos, programas e projetos, bem como sobre obras, instalações e operações que possam causar significativo impacto ambiental, podendo convocar, para tanto, audiências públicas, bem como requisitar aos órgãos públicos competentes e as entidades privadas as informações e estudos complementares que se façam necessários;

IX – elaborar seu regimento interno que deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal.

X – demais atribuiçãoes previstas no Art. 6º da Lei Municipal 1.217/2009.

3 - DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1. – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é constituído de 6 membros titulares representantes da sociedade, e seus respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante da sociedade civil, pertencente a Associação de Pescadores e Pirangueiros e seu respectivo suplente.

II – 1 (rum) representante da sociedade civil, pertencente ao comércio local ligado diretamente às atividades turísticas do munícipo, tais como hotéis, bares, restaurantes e similares e seu respectivo suplente.

III – 1 (um) representante da sociedade civil de empreendimentos de hospedagem do tipo pousada, com atuação no município.

3.2. - O mandato dos membros do Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

3.3. – A função do membro do Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente **não será remunerada**, sendo considerada de relevante interesse público.

4 – DA INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO NO CONDEMA COMO MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. – Os interessados em compor o CONDEMA, como representantes da sociedade civil devem realizar a inscrição, mediante preenchimento do Anexo I deste edital, protocolando no setor de protocolo da Prefeitura Municipal entre os dias 15/05/2025 a 19/05/2025.

4.2. – No ato da inscrição, representante da sociedade civil interessado, deverá escolher entre as uma das representações da sociedade civil disponíveis para composição do CONDEMA, apresentando juntamente com o Anexo I, cópia simples dos seguintes documentos:

I – Foto frente e verso do documento de identificação válido (RG ou CNH);

II – Declaração de residência e domicílio no Município de Paulo de Faria (Anexo II) assinado pelo proprietário do imóvel, ou conta de água, luz, internet, fatura de cartão ou telefone em seu nome com residência em Paulo de Faria.

III – Anexo I e Anexo III devidamente preenchido e assinado.

4.3. – A lista dos inscritos para o processo de chamamento público para composição dos representantes da sociedade civil no CONDEMA será divulgada publicamente no Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, conforme cronograma anexo.

5 – DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO NO COMDEMA COMO MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. – A forma de seleção dos interessados para compor como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será por meio de sorteio, realizado em dia e hora abaixo determinada.

5.2. – Os candidatos serão selecionados por sorteio, individualizando o segmento da representação da sociedade civil, começando o sorteio pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

alinea **"d"**, depois **"e"** e por fim **"f"**, Art. 8, da Lei 1.217/00, alterado pela Lei Municipal 1.850/25.

5.3. – O primeiro sorteado de cada segmento será o membro titular e o segundo será o membro suplente.

5.4. – Os demais candidatos ficarão elegiveis ao sorteio, caso o membro titular ou suplente tenha que se afastarar definitivamente de suas funções de conselheiro.

5.5. – O sorteio ocorrerá no dia 22/05/2025, às 14:30, na sede da Prefeitura Municipal.

6 – DO RESULTADO

6.1. – O resultado do processo seletivo para composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) será divulgado no Diário Oficial do Município de Paulo de Faria até dia 26/05/2025.

7 - DA NOMEAÇÃO

7.1. – Realizado todo processo de seleção e divulgado o resultado, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a publicação do Decreto de nomeação e, em seguida, os novos membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão empossados.

8 – RECURSOS

8.1. – Caso haja a intenção de qualquer cidadão interpor recurso administrativo contra o resultado deste Chamamento, o mesmo deverá:

a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal;

b) Ser feito de forma individual e devidamente fundamentado;

8.2. – O prazo para apresentação de recurso finda às 17:00 do dia 27/05/2025.

8.3. – Deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal até data e horário informando.

8.4. – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

8.5. – O recurso não terá efeito suspensivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. – A participação no processo seletivo implicará na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital
9.2. – A inobservância das normas estabelecidas neste edital implicará na desclassificação do interessado.
9.3. – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do município.
9.4. – Esclarecimentos em relação ao presente edital podem ser realizados no endereço eletrônico *eduardobueno@paulodefaria.sp.gov.br*, ou pelo telefone (17) 3802 9208 ou pessoalmente com o Carlos Eduardo Bueno da Silva.
9.5. – Fazem parte deste edital:
Anexo I - Formulário de inscrição do interessado em compor o CONDEMA
Anexo II - Modelo de declaração de residência e domicílio;
Anexo III - Autorização para tratamento de dados pessoais.
Anexo IV – Calendario.

Paulo de Faria/SP, 14 de Maio de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO NO COMDEMA
BIÊNIO 2025/2026

Dados Pessoais
Nome completo:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Endereço:

Ao assinalar a caixa de seleção abaixo, declaro que estou me inscrevendo para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) na representação da sociedade civil, conforme as informações prestadas neste formulário.

Escolha da Representação da Sociedade Civil:
( ) Representante da Sociedade Civil – Associação de Pescadores e Pirangueiros
( ) Representante da Sociedade Civil – Representantes do comércio local, ligados diretamente às atividades turísticas do município, tais como hotéis, bares, restaurantes e similares
( ) Representante da Sociedade Civil – Representantes de empreendimentos de hospedagem do tipo pousada, com atuação no município

Estou ciente e concordo com os termos e condições estabelecidos no edital de chamamento público para composição do CONDEMA.

Paulo de Faria/SP, ___ de Maio de 2025.

ASSINATURA DO CONDIDADO
NOME DO CANDIDATO

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO

Declaro, sob as penas da lei, que o SR(a). _____ reside no imóvel de minha propriedade, localizado na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro: _____, Município de Paulo de Faria/SP, CEP: 15.490-000.

Paulo de Faria/SP, ___ de Maio de 2025.

ASSINATURA DO CONDIDADO
NOME DO CANDIDATO
RG
CPF

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo NOVO para NOVOS tempos! ADM. 2025/2028

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu,_____, portador do CPF: _____ e do RG: _____, inscrito no processo de seleção para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), conforme edital de chamamento público, autorizo expressamente que os dados informados no formulário de inscrição fornecido, sejam utilizados pelo Município de Paulo de Faria/SP para os seguintes fins:

- Avaliação e seleção dos candidatos para composição no CONDEMA;
- Comunicações relacionadas ao processo seletivo;
- Eventuais procedimentos administrativos relacionados à minha participação no CONDEMA, caso seja selecionado.

Declaro ainda estar ciente de que os meus dados pessoais serão tratados de acordo com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a sua segurança, confidencialidade e integridade.

Esta autorização é concedida por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação por escrito à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Paulo de Faria/SP, ___ de Maio de 2025.

ASSINATURA DO CONDIDADO
NOME DO CANDIDATO

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

ANEXO IV – CALENDÁRIO

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO CONDEMA REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL		
ETAPA	**DESCRIÇÃO**	**DATAS**
1	Período de inscrição	15/05/2025 a 19/05/2025
2	Análise das inscrições	20/05/2025
3	Publicação das inscrições deferidas	21/05/2025
4	Sorteio dos membros	22/05/2025
5	Publicação do resultado do Sorteio	Até o dia 26/05/2025
6	Prazo para interposição de recurso	Até 27/05/2025
7	Resultado da interposição de recurso	Até 29/05/2025
8	Publicação do Decreto de nomeação dos membros	Até 06/06/2025

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200